

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

RUA MARCOS PARENTE

06.553.804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 11 , DE 28 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3460**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$245.957,50 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02 FUNDEB

1325	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	245.957,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 546 00
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 07 02 FUNDEB

189	12.361.0003.2051.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-245.957,50
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

---

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**

Prefeito do Município de Picos - PI